



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

L E I Nº 51

*Inquirição - Reporte
11/9/50
Antonio
Pereira*

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:
Faz saber que a Câmara Municipal deliberou e
eu sancione a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Snr. Prefeito Mu-
nicipal, a abrir um crédito especial de cinco mil duzentos e
oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos (Cr. \$ 5.282,60),
para atender as despesas com o "Serviço Nacional da Malária",
nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 1º
de Setembro de 1950.

Manoel Barbosa de Vasconcelos
a) Manoel Barbosa de Vasconcelos - Prefeito